

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000220250623000182



Unidade responsável
Gabinete do Prefeito
[Prefeitura Municipal de Boa Viagem](#)



Data
30/06/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 886-950-62
PÁGINA: 1 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Guarda Municipal de Boa Viagem/CE, ao enfrentar demandas crescentes de segurança pública, tem se deparado com uma insuficiência significativa de recursos tecnológicos e materiais adequados. A notável deficiência em equipamentos atualizados, como rádios comunicadores e coletes de proteção balística, compromete a eficácia das operações de segurança e a capacidade de resposta rápida às situações de emergência, conforme evidências consolidadas no processo administrativo. Esta situação observada pode impactar diretamente a segurança dos agentes municipais e a eficiência do serviço prestado à população, resultando em potenciais riscos à ordem pública e ao interesse coletivo, em desacordo com os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Não atender a esta demanda institucional vital poderia levar à continuidade de um serviço de segurança pública deficiente, podendo comprometer não só a proteção dos agentes da Guarda Municipal, mas também a segurança da população local. Ao não realizar a contratação, a Administração enfrentaria desafios operacionais significativos, incluindo a interrupção das operações de segurança pública, o não cumprimento das metas e o enfraquecimento do controle territorial, o que reforça a contratação como uma medida de interesse público essencial.

Os objetivos pretendidos com a contratação incluem a modernização dos recursos disponíveis para a Guarda Municipal, garantindo a continuidade dos serviços e a proteção adequada dos seus integrantes durante a operação. Isso se alinha aos objetivos estratégicos da Administração de assegurar um ambiente seguro para os cidadãos, conforme delineado no Plano de Contratação Anual (PCA), demonstrando

uma resposta planejada e coordenada às necessidades de segurança pública. Esta aquisição, ao prover equipamentos modernos e confiáveis, visa potencializar a resposta operacional e melhorar o desempenho do efetivo, integrando a solução proposta aos marcos estabelecidos nos instrumentos de planejamento.

Conclui-se que a contratação de rádios comunicadores e coletes de proteção balística é imprescindível para enfrentar o problema identificado e atingir os objetivos institucionais previstos, conforme a análise integrada do processo administrativo consolidado, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente os arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	Jefferson Jales Vieira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de rádios comunicadores e coletes de proteção balística é imprescindível para atender às necessidades operacionais da Guarda Municipal de Boa Viagem/CE. A presença desses equipamentos é essencial para assegurar a comunicação eficiente e imediata entre os agentes e a central de operações, bem como proteger a integridade física dos oficiais durante suas funções. A falta desses dispositivos pode comprometer a capacidade de resposta dos agentes de segurança, impactando diretamente na segurança pública e na manutenção da ordem no município. O alinhamento com indicadores de desempenho e objetivos institucionais reforça a relevância da aquisição, destacando a importância de garantir a eficácia das ações de segurança pública.

Os rádios comunicadores devem possuir características técnicas superiores, como a integração com redes 4G, funcionalidades GPS, Wi-Fi, Bluetooth e proteção IP67, para operar sob condições ambientais adversas. Será exigido que ostentem um sistema Android para versatilidade operacional, além de suporte para SIM card com plano de dados para manter conectividade constante. Coletes de proteção balística deverão ser confeccionados em material aramida, com nível de proteção III-A, normatizados pela NIJ Standard 0101.04, assegurando a proteção das áreas vitais dos usuários. A normatização técnica com padrões mensuráveis de qualidade está em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Não haverá vinculação a marcas ou modelos específicos a menos que tecnicamente justificado, respeitando o princípio da competitividade e evitando qualquer percepção de direcionamento. O objeto não se classifica como bem de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021. As entregas devem ser realizadas de forma

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 886-950-62
PÁGINA: 2 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36



eficiente, minimizando custos administrativos e garantindo eficácia operacional.

Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na seleção de materiais recicláveis e na redução da geração de resíduos, em alinhamento com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, desde que compatíveis com os objetivos técnicos e operacionais. O levantamento de mercado deverá considerar a capacidade dos fornecedores de atender aos requisitos técnicos mínimos e condições operacionais definidas, sem antecipação da solução final. A flexibilização de requisitos seria justificada somente se comprovado que tal medida não restringiria a competição.

Finalmente, os requisitos aqui estabelecidos são fundamentados nas necessidades identificadas pelo DFD e estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Eles servirão como base técnica essencial para o levantamento de mercado e contribuirão para a seleção da solução que melhor atenda aos interesses da Administração, conforme estabelecido no art. 18 da referida lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desempenha um papel essencial no planejamento da contratação de rádios comunicadores e coletes de proteção balística para a Guarda Municipal de Boa Viagem/CE. A pesquisa visa assegurar a prevenção de práticas antieconômicas e fundamentar a decisão sobre a solução contratual mais apropriada, em consonância com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11, promovendo uma abordagem neutra e sistemática.

A natureza do objeto da contratação é a aquisição de bens duráveis, conforme detalhado na seção "Descrição da Necessidade da Contratação", que estabelece a compra específica de rádios comunicadores e coletes de proteção balística, equipamento crucial para a operação segura e eficiente da Guarda Municipal.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores do setor, os quais forneceram informações sobre faixas de preços e prazos de entrega para os itens especificados. De acordo com os dados coletados, o custo dos rádios comunicadores aproxima-se de valores de referência praticados, enquanto os coletes balísticos apresentaram alguma variação dependendo das características de proteção e personalização. Complementarmente, foram analisadas contratações similares em outros municípios de porte semelhante ao de Boa Viagem/CE, que evidenciaram práticas e valores compatíveis aos considerados inicialmente.

Além disso, fontes públicas confiáveis como o Painel de Preços e o Comprasnet foram avaliadas para obter dados de mercado mais abrangentes. O levantamento ressaltou inovações tecnológicas, especialmente nos rádios comunicadores, como a integração de funcionalidades de conectividade avançada e geolocalização, potencializando a eficiência operacional.

As alternativas analisadas incluem a compra direta de novos equipamentos, em



comparação com a locação ou aquisição de equipamentos refurbished. A análise comparativa demonstra que a compra direta se alinha mais efetivamente aos objetivos estabelecidos, considerando a eficiência operacional, o custo total de propriedade e a maior disponibilidade no mercado de itens que atendem às especificações exigidas. Tal abordagem também favorece aspectos de sustentabilidade, uma vez que itens novos tendem a apresentar maior durabilidade e eficiência energética.

A opção pela aquisição direta dos bens mostrou-se a mais vantajosa. As justificativas baseiam-se em sua eficiência e economicidade, uma vez que possibilita a plena adequação técnica às necessidades operacionais da Guarda Municipal, alinhada aos 'Resultados Pretendidos'. A disponibilidade imediata e a garantia de manutenção contribuem para uma solução mais robusta e sustentável.

Recomenda-se a abordagem de compra direta dos rádios comunicadores e coletes de proteção balística, fundamentada no levantamento de mercado e nos dados obtidos, assegurando competitividade e transparência, conforme preceituado nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de rádios comunicadores PTToC Smart 4G e coletes de proteção balística, com o objetivo de incrementar a comunicação e a segurança dos agentes da Guarda Municipal de Boa Viagem/CE. A necessidade expressa é de garantir uma comunicação eficaz e direta entre as equipes de campo e a central de comando, além de proporcionar maior proteção aos agentes durante o exercício de suas funções. Os rádios comunicadores, com funcionalidades avançadas como chamadas privativas e de grupo, GPS integrado e resistência a condições adversas, assegurarão a eficiência operacional e a resposta rápida diante de situações de emergência. Tais características alinham-se aos critérios estabelecidos na "Descrição dos Requisitos da Contratação", comprovando-se como a melhor escolha pelas informações obtidas no "Levantamento de Mercado". Os coletes balísticos, normatizados segundo padrões de segurança que cobrem as áreas vitais do corpo, garantirão a proteção necessária contra possíveis ameaças físicas, atendendo plenamente as exigências funcionais para salvaguardar os agentes em suas atividades diárias.

O fornecimento abrangerá, além dos equipamentos principais, acessórios incluídos, como capas de couro para os rádios e capas sobressalentes para os coletes, promovendo a durabilidade e a manutenção eficaz dos itens adquiridos. A escolha pelo processo licitatório, em detrimento de dispensa, está baseada na complexidade e na necessidade de assegurar a competitividade e a economicidade, conforme fundamentado no ETP. Essa solução, ao atender criteriosamente os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, é a mais adequada para o contexto, garantindo uma logística de contratação que cumpre o escopo predefinido e os resultados esperados pela Administração. O planejamento cuidadoso assegura que a aquisição não só preenche os critérios técnicos necessários, mas também otimiza os



recursos disponíveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a execução desta proposta não apenas supre a necessidade operacional da Guarda Municipal, como também potencializa a proteção dos agentes que atuam diretamente na segurança do município. A solução foi analisada e escolhidameticulosamente, levando em consideração a viabilidade de mercado e a busca constante por inovações que aumentem a eficácia do serviço público à população de Boa Viagem/CE, de acordo com os elementos apresentados no ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	RÁDIO COMUNICADOR PTToC SMART 4G PROFISSIONAL	4,000	Unidade
2	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	32,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	RÁDIO COMUNICADOR PTToC SMART 4G PROFISSIONAL	4,000	Unidade	4.879,30	19.517,20
2	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	32,000	Unidade	2.510,00	80.320,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 99.837,20 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto da contratação, conforme previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, indica que o parcelamento visa ampliar a competitividade, conforme orientado pelo art. 11, e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP, conforme o art. 18, §2º. Considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º, verifica-se que a divisão do objeto por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível e pode beneficiar o processo licitatório.

Na sequência, ao analisar a possibilidade de parcelamento do objeto, é necessário considerar se o mesmo permite divisões por itens, lotes ou etapas, conforme estabelecido no §2º do art. 40. A indicação prévia no processo administrativo de que a contratação será realizada por itens serve como fator orientador. A pesquisa de mercado realizada sugere que existem fornecedores especializados para partes distintas do objeto, o que possibilita uma maior competitividade, atendendo aos



requisitos do art. 11. Adicionalmente, a fragmentação pode facilitar o aproveitamento de fornecedores locais e gerar ganhos logísticos, conforme demanda dos setores e revisões técnicas.

Por outro lado, é essencial comparar a possível execução integral do objeto. Embora o parcelamento seja viável, a execução integral pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º, por garantir economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I), preservar a integridade funcional de um sistema único e integrado (inciso II), ou atender necessidades de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação do objeto reduz riscos relacionados à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em obras ou serviços, conforme avaliação comparativa alinhada ao art. 5º.

Os impactos na gestão e fiscalização também devem ser considerados. A execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia melhorar o monitoramento de entregas descentralizadas, mas aumentaria a complexidade administrativa. Esta análise deve incluir a capacidade institucional da Administração e avaliar se alinha com os princípios de eficiência definidos no art. 5º.

Concluindo, após criteriosa consideração dos fatores técnicos, operacionais, logísticos, econômicos e administrativos, bem como das diretrizes legais aplicáveis, recomenda-se que a Administração adote a execução integral como a alternativa mais vantajosa. Esta decisão está alinhada aos 'Resultados Pretendidos' descritos na seção específica do ETP, promove a economicidade e competitividade (arts. 5º e 11) e satisfaz os critérios delineados no art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, de acordo com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11. A necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação' demonstra a importância dos equipamentos para o desempenho eficaz das funções da Guarda Municipal de Boa Viagem/CE. A contratação está devidamente prevista no PCA, identificada sob o código '07963515000136-0-000013/2025', vinculado ao exercício financeiro de 2025. Este alinhamento evidencia a coerência da contratação com outros instrumentos de planejamento aplicáveis, como o Planejamento Estratégico e o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), promovendo a economicidade e a competitividade conforme os critérios do art. 12.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07963515000136-0-000013/2025

Data de publicação no PNCP: 26/12/2024



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de rádios comunicadores e coletes de proteção balística tem como objetivo principal a melhoria das operações da Guarda Municipal de Boa Viagem/CE. Os benefícios diretos esperados incluem a garantia de comunicação eficaz e segura entre as equipes de campo e a central de comando, bem como a maximização da proteção dos agentes em suas atividades diárias, alinhando-se aos princípios da economicidade e melhor aproveitamento dos recursos institucionais previstos na Lei nº 14.133/2021, nos termos dos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX. Essa contratação visa suprir uma necessidade pública clara, conforme descrito na seção de 'Descrição da Necessidade da Contratação', e foi fundamentada em pesquisa de mercado que evidenciou a solução mais adequada e seus custos associados.

Com a aquisição dos rádios comunicadores PTToC SMART 4G PROFISSIONAIS, espera-se uma redução dos custos operacionais relacionados à comunicação, uma vez que esses dispositivos incluem funcionalidades avançadas, como chamadas privativas e de grupos, sem a necessidade de equipamentos adicionais frequentes. A economia se dará pela otimização do tempo de resposta em campo, minimizando retrabalho e promovendo a eficiência das operações da Guarda Municipal. Os coletes de proteção balística contribuirão para a redução de custos associados a incidentes envolvendo segurança dos agentes, ao oferecerem proteção adequada e estarem conforme as normas do NIJ STANDARD 0101.04.

A solução como um todo, embasada pelo levantamento de mercado, justifica o investimento público por meio de ganhos mensuráveis de eficiência e pela potencial redução de custos unitários, conforme o princípio da competitividade descrito no art. 11. Para garantir o alcance desses resultados, será utilizado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que permitirá monitorar indicadores como aumento da eficiência nas operações e o percentual de redução de tempo em respostas a ocorrências. Esses indicadores possibilitarão a comprovação dos ganhos estimados, embasando a avaliação final e assegurando que os objetivos institucionais e os 'Resultados Pretendidos' sejam atendidos, conforme exigido na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de melhoria da atuação e proteção dos agentes municipais, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. As ações preparatórias integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual, garantindo sua adequação às necessidades da Guarda Municipal de Boa Viagem/CE. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde os rádios comunicadores e coletes de proteção balística serão utilizados serão descritos detalhadamente. Isso inclui, por exemplo, a instalação de infraestrutura de comunicação para os rádios, como



repetidoras, ou a adequação de espaço físico para armazenamento adequado dos coletes balísticos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo as diretrizes da ABNT (NBR 14724:2011). Destaca-se que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, com riscos à segurança operacional dos agentes ou à instalação adequada dos equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada tecnicamente, com programas de treinamento para usuários dos rádios e dos coletes, assegurando o uso eficaz e as boas práticas operacionais. Essa capacitação incluirá o uso de ferramentas e equipamentos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. O treinamento será detalhado em termos de metodologia e técnicas, podendo contar com cronogramas de atividades conforme a norma cultuada. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados no interesse público. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo uma governança eficiente, alinhadas a 'Resultados Pretendidos' do processo, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando cenários sem necessidade de ajustes prévios devido à simplicidade do objeto ou infraestrutura já instalada.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A decisão entre adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) ou uma contratação tradicional para as aquisições de rádios comunicadores e coletes de proteção balística deve ser cuidadosamente analisada para maximizar a eficiência e alinhamento com o interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021. Considerando a necessidade contínua e a alta prioridade de responder rapidamente às exigências operacionais da Guarda Municipal de Boa Viagem/CE, a padronização destes itens e a incerteza relativa aos quantitativos futuros tornam o SRP uma opção vantajosa. O SRP oferece a possibilidade de estabelecer preços pré-negociados e de reduzir os esforços administrativos ao longo do tempo, permitindo compras fracionadas e escalonadas conforme a demanda. Este modelo ajusta-se bem ao contexto operacional, que pode envolver necessidades variáveis, demandando flexibilidade que o SRP oferece. Além disso, possibilita economia de escala e compras compartilhadas, elementos valiosos para otimização dos recursos públicos.

Em contrapartida, a contratação tradicional apresenta segurança jurídica imediata para demandas fixas e conhecidas e pode ser mais adequada em cenários onde as necessidades estão claramente definidas e são pontuais ou únicas. No entanto, dada a natureza dos itens em questão e de acordo com o Plano de Contratação Anual, as aquisições não são pontuais e há previsibilidade de reaquisição, conforme demonstrado pelo levantamento de mercado. A execução de um contrato sob



modalidade tradicional poderia limitar a capacidade de resposta às variações na demanda, algo essencial para garantir a eficiência e eficácia operacionais.

Considerando os objetivos traçados, o pregão eletrônico de forma tradicional emerge como a escolha mais adequada para atender o interesse público no contexto atual, assegurando a agilidade necessária e permitindo um alinhamento estratégico com o planejamento institucional, conforme ressaltado no PCA.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na presente contratação para a aquisição de rádios comunicadores e coletes de proteção balística deve ser analisada com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme exigido pelos artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. O objeto da contratação, focado em equipamentos de segurança como rádios comunicadores e coletes balísticos, não apresenta complexidade técnica que justifique a necessidade de agrupamentos de empresas para somar capacidades ou especialidades. A natureza do objeto é de fornecimento contínuo e indivisível, compatível, portanto, com a operação por um único fornecedor. Essa simplicidade operacional favorece a eficácia e a economicidade da execução contratual, alinhando-se aos princípios do art. 5º.

No cenário atual, o levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade apontam para a existência de fornecedores capazes de atender de maneira integral à demanda, mostrando que a participação consorciada seria desnecessária e poderia incrementar a complexidade da gestão e fiscalização do contrato. Além disso, a formação de consórcios poderia ter implicações legais e operacionais que elevam os riscos de não conformidade, burocratizando o processo e potencialmente prejudicando a rápida execução e entrega previstos nos resultados pretendidos.

Embora a legislação faculte a participação de consórcios, desde que justificada, o acréscimo das exigências de habilitação econômico-financeira, como o acréscimo de 10% a 30% nos critérios de avaliação, não se aplica de forma vantajosa neste caso. A individualização da contratação se apresenta mais adequada sob a perspectiva de eficiência, economicidade e segurança jurídica, considerando a simplicidade e unidade necessárias para a compra de itens padronizados e de ampla disponibilidade no mercado. Conclui-se, dessa forma, pela vedação à participação de consórcios, atendendo às diretrizes legais e alinhando-se firmemente aos objetivos estratégicos e operacionais traçados, garantindo a eficiência esperada da administração na gestão dos recursos públicos e na prestação de serviços de segurança eficazes à população.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes no contexto desta aquisição é



de suma importância para garantir que o planejamento seja efetivo e eficiente, evitando desperdícios e sobreposições. Contratações correlatas são aquelas que possuem objetivos semelhantes ou complementares à solução proposta, enquanto contratações interdependentes são aquelas que precisam ser executadas antes ou que dependem da atual para alcançar eficácia total. Este exame ajuda a Administração a se alinhar com princípios de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos no art. 5º e art. 40 da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma gestão que busca economias de escala e padronização.

Após a revisão das contratações existentes, constatou-se que atualmente não existem outros processos de aquisição diretamente relacionados aos rádios comunicadores e coletes de proteção balística no mesmo período. As contratações anteriores focaram em diferentes necessidades da Guarda Municipal e foram planejadas com base em outros requisitos operacionais. Não há contratos em vigor que precisem ser substituídos ou ajustados de maneira específica para acomodar a nova aquisição. Os prazos, quantidades e especificações técnicas delineados nesta proposta têm como base exclusiva as necessidades identificadas no momento, sem a dependência de infraestrutura prévia, serviços adicionais ou a existência de contratos que apresentem interdependência logística ou operativa.

Concluindo, a análise não identificou contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos, requisitos técnicos ou no formato da contratação atual. Isso indica uma independência significativa da solução proposta em relação a infraestruturas pré-existentes ou necessidades de ajustes contratuais, o que facilita o alinhamento direto com o planejamento atual da Administração. As providências a serem adotadas deverão prosseguir de forma autônoma, conforme descrito na seção 'Providências a Serem Adotadas', assegurando que os procedimentos licitatórios sejam transparentes e fundamentados na legislação vigente, conforme necessário.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação dos rádios comunicadores e coletes de proteção balística para a Guarda Municipal de Boa Viagem/CE apresenta potenciais impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos produtos, incluindo a geração de resíduos na fase de descarte e o consumo energético durante o uso. Baseando-se na descrição da necessidade da contratação, buscou-se assegurar a sustentabilidade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Tais impactos podem ser minimizados com a adoção de medidas mitigadoras que visem à eficiência de recursos, utilizando materiais que permitam a reciclagem e sistemas que suportem a logística reversa. No caso dos rádios comunicadores, é crucial que os dispositivos possuam classificação energética eficiente e contem com componentes recarregáveis que cumprem as normas de sustentabilidade. Os coletes de proteção balística, por sua vez, devem ser fabricados com materiais que possibilitem um ciclo de vida prolongado e que, após sua vida útil, possam ser reintegrados sem danificar o meio ambiente.



Além disso, é recomendado que os fornecedores adotem um programa de logística reversa que permita o recolhimento adequado dos produtos após o fim de sua vida útil, reduzindo a geração de resíduos e promovendo a reutilização de materiais sempre que possível. A escolha de fornecedores que utilizem insumos biodegradáveis e práticas de gestão ambiental certificadas se alinha com os princípios de desenvolvimento sustentável e eficiência (art. 5º). Estas medidas não só contribuem para a mitigação dos impactos ambientais, como também garantem o atendimento aos resultados pretendidos pela administração pública municipal em termos de redução de custos e otimização de recursos humanos e materiais. A implementação destas práticas torna-se **essencial** para assegurar que a contratação não apenas preencha os requisitos operacionais necessários, mas também reflete um compromisso com a sustentabilidade e a eficiência administrativa (art. 18, §1º, inciso XII).

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de rádios comunicadores e coletes de proteção balística se mostra viável e alinhada com as necessidades operacionais da Guarda Municipal de Boa Viagem/CE, conforme caracterizado no Estudo Técnico Preliminar. A análise técnica e econômica indica que a escolha dos itens atende ao princípio da economicidade e garante a eficiência preconizada no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As especificações e quantidades referenciadas revelam-se adequadas ao contexto operacional e financeiro da Administração, conforme descrito no Termo de Referência previsto no art. 6º, inciso XXIII.

O levantamento de mercado e a pesquisa de fornecedores confirmam a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, demonstrando legalidade e vantajosidade, conforme estabelecido no art. 11. A proposta de aquisição consolida não apenas a razoabilidade dos custos envolvidos, mas também a garantia da segurança e efetividade das funções dos agentes municipais, um componente crucial na manutenção da ordem pública.

Este planejamento está em sintonia com o planejado no art. 40, refletindo um alinhamento estratégico e sustentável ao Plano de Contratação Anual, com o identificador PCA: 07963515000136-0-000013/2025. Assim, a recomendação é pela continuidade do processo de contratação, sem necessidade de replanejamento ou cancelamento, estando a fundamentação deste ETP pronta para seguir ao conhecimento da autoridade competente, conforme o art. 18, §1º, inciso XIII. Dessa forma, assegura-se que a decisão aqui consolidada será essencial e instrumental no bom andamento das etapas subsequentes da licitação.





Boa Viagem / CE, 30 de junho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

RICARDO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

WILLIAM CESAR DO VALE
MEMBRO

assinado eletronicamente

Jefferson Jales Vieira
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 886-960-62
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

